

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Federação de Motociclismo de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/237/DDF/2024

**Eventos Desportivos Internacionais**

*Etapa do Campeonato do Mundo de Motocross MXGP*

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 38/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Largo Vitorino Damásio 3 C - Pavilhão 1, 1200-872 LISBOA, NIPC 502802081, aqui representada por Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Etapa do Campeonato do Mundo de Motocross MXGP, em Águeda, nos dias 3 a 5 de maio de 2024, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**Comparticipação financeira**

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **109.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 27,50% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 12,00% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 150 (1,50%)

ii. N.º de países..... 24 (2,50%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)

- Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim
- Número de praticantes de alto nível..... 5

iv. Cumprimento dos ODS ..... (3,00%)

v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (2,50%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada até 31 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA 5.ª**

#### **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao 1.º OUTORGANTE e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao 1.º OUTORGANTE ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do 2.º OUTORGANTE ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

### **CLÁUSULA 6.ª**

#### **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE quando o 2.º OUTORGANTE não cumpra:
  - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao 1.º OUTORGANTE, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3. Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE os montantes não aplicados e já recebidos.

### **CLÁUSULA 7.ª**

#### **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

### **CLÁUSULA 8.ª**

#### **Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

### **CLÁUSULA 9.ª**

#### **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

### **CLÁUSULA 10.ª**

#### **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

### **CLÁUSULA 11.ª**

#### **Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

**CLÁUSULA 12.ª**  
**Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

---

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**A/O Presidente da/o  
Federação de Motociclismo de Portugal**

---

(Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro)

**ANEXO I**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**N.º CP/237/DDF/2024**

**QUADRO DE REVISÃO DO APOIO**

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
<b>N.º de praticantes</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes ..... 2,5% [200, 249] de praticantes ..... 2% [150, 199] de praticantes ..... 1,5% [100, 149] de praticantes ..... 1% [50, 99] de praticantes ..... 0,5% [1, 49] de praticantes ..... 0%
<b>N.º de países</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países ..... 2,5% [10, 23] de países ..... 1% [1, 9] de países ..... 0%  <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países ..... 2,5% [8, 15] de países ..... 1% [1, 7] de países ..... 0%
<b>Participação de praticantes de alto nível</b> <i>até ao máximo de 2,5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim ..... 2,5% Não ..... 0%  ou  0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
<b>Cumprimento dos ODS</b> <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres ..... +2,5%  <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento ..... +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes ..... +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição ..... +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular ..... +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes ..... +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) ..... +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras ..... +0,5%  <u>Desconcentração:</u> Território do interior ..... +2,5%  <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado ..... +2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
<b>Impacto público e grau de implantação desportiva</b> <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) ..... +0,5% +500 espectadores por dia ..... +0,5% Transmissão direta na televisão ..... +0,5% Transmissão direta na internet ..... +0,5%  <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação ..... 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação ..... 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação ..... 0%



## **ANEXO II**

### **AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/237/DDF/2024

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

## **Dados da Candidatura**

### **Identificação**

**Entidade:** FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL

**Designação do Evento:** Campeonato do Mundo de Motocross MXGP

**Modalidade:** Motociclismo

<b>Disciplinas</b>
Mundial MXGP
Mundial MX2
Europeu EMX250
Europeu EMX125

**Data de Realização do Evento:**

**Data Início** 03-05-2024

**Data Final** 05-05-2024

**N.º Efetivo de dias de competição:** 3

**Local de Realização do Evento**Distrito: AVEIRO

**Concelho:** AGUEDA

**Local/Instalação desportiva:** Crossódromo Internacional de Águeda

**Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional:** 30-04-2023

**Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional:** 09-09-2023

### **Entidade(s) Organizadora(s)**

<b>Entidade</b>	<b>Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade</b>	<b>% do Total</b>
Águeda Action Club - ACTIB	552 884,12 €	100,00%
<b>Soma</b>	<b>552 884,12 €</b>	<b>100,00%</b>

**Parcerias concretizadas na organização**

<b>Entidade</b>	<b>Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)</b>	<b>Principais atividades realizadas pelo parceiro</b>
IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude	Pública	Apoio financeiro
Câmara Municipal de Águeda	Pública	Apoio financeiro e logístico
Comboios de Portugal	Pública	Divulgação
AEA - Associação Empresarial de Águeda	Pública	Divulgação
CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	Pública	Apoio financeiro
FMP - Federação de Motociclismo de Portugal	Pública	Apoio técnico e desportivo

### **Caracterização desportiva do evento**

**Âmbito:** Campeonato do Mundo

**Escalão Etário:**

**Absolutos:** Sim

**Juniores (escalão precedente ao absoluto):** Sim

**Natureza do Evento:** Etapa

**O Evento disputa-se por:** Outros **Outros:** Pilotos e marcas

**Género:** Masculino

**Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking**

**O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?** Sim

**O Evento pontua para o ranking?** Ambos

**O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?** Não

### **Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal**

**Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:**

1. Promoção e desenvolvimento do desporto e da modalidade em Portugal, através da atração e captação de novos atletas. 2. Desenvolvimento económico da região associado ao Turismo de Portugal. 3. Divulgação do país e da sua integração na rota dos grandes eventos desportivos Internacionais, nomeadamente no calendário mundial da modalidade.

**As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:**

• Apresentação do evento em locais de grande afluência de jovens (ex. Escolas, Clubes, Associações Desportivas). • Visitas à prova durante o fim-de-semana do evento de clubes ligados à modalidade. • Visitas de “estudo” de escolas a convite da organização, para conhecerem o ambiente do evento (paddock/equipas/salas conferencia etc) em articulação com a Câmara Municipal. • Integração de jovens promissores atletas nacionais e dos seus tutores na academia de talentos mundiais, com formação e estágio realizado no dia que antecede o evento, com acompanhamento de treinadores internacionais de prestígio. • Possibilidade de participação de jovens pilotos portugueses federados no evento, experienciando uma etapa do campeonato do Mundo, juntos dos melhores pilotos do planeta, num cenário de competição ao mais alto nível no MX Academy.



**Dimensão e nível competitivo do evento**

Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	<b>Última Edição</b>	<b>Edição em candidatura</b>
N.º de países presentes	24	24
N.º de praticantes desportivos	153	150
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	40	40
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	0	0
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	90	85
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	370	360

<b>5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição</b>	<b>Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados</b>
Jorge Prado / Red Bull Gas Gas Factory Racing	Campeão do Mundo MXGP 2023
Tim Gajser / Team HRC	Campeão do Mundo MXGP 2022
Jeffery Herlings / KTM Red Bull Factory Racing	Campeão do Mundo MXGP 2021
Andrea Adamo / KTM Red Bull Factory Racing	Campeão do Mundo MX2 2023
Tom Vialle / KTM Red Bull Factory Racing	Campeão do Mundo MX2 2022

**Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses**

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	<b>Ultima Edição</b>	<b>Edição em candidatura (previsão)</b>
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	10	10
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	0
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	0

**Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**
**Televisão**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RTP1	2	0,5	Não
SIC	2	0,5	Não
TVI	2	0,5	Não
Sport TV	5	2	Sim
Eurosport	5	2	Sim
<b>Soma</b>	<b>16</b>	<b>5,5</b>	

**Rádio**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RFM	2	0,5	Não
Comercial	2	0,5	Não
Locais	2	0,5	Não
<b>Soma</b>	<b>6</b>	<b>1,5</b>	

**Imprensa**

Nome	N.º estimado de creditações
Motojornal	2
A Bola	2
Record	2
Jornal Bairrada	2
Soberania do Povo	2
D. Aveiro	2
<b>Soma</b>	

**Outros meios de comunicação a utilizar:**

Oudoors, mupis, promoção em transportes públicos e redes sociais

**Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)**

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	10000	20000

**Informações sobre a política de entradas a adoptar: Pagas****Preço das Entradas**

De: 35

a: 65

### Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

#### O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Vedações	Existente
Tendas	Existente
Sanitários	Existente
WC's Portáteis	Alugar
Geradores	Alugar
Combustíveis	A adquirir
Comissários	A adquirir
Meios de socorro	A adquirir
Bancadas	Alugar
Segurança	A adquirir
Comunicações	A adquirir

#### Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Não

#### Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

• Pagamento ao promotor Internacional da FEE “Infront Motoracing Group” • Pagamento de taxas da Federação Internacional e Nacional de Motociclismo. FEE (FMP) • Alojamento e estadia do Staff Internacional “Infront Motoracing Group” • Seguro Responsabilidade Civil da Prova. • Telecomunicações / Internet. • Aluguer e combustíveis para diversa maquinaria pesada. • Aluguer de diversas tendas. • Aluguer de bancadas • Alimentação e outros gastos com equipa de voluntários da prova • Segurança e prevenção. (Gnr, Bombeiros, Seguranças) • Sistema de venda de ingressos (online e bilheteira local ) • Publicidade e comunicação.

#### Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

### Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Janeiro	2024	80 000,00 €	14,47 %	80 000,00 €	14,47 %
Fevereiro	2024	100 000,00 €	18,09 %	180 000,00 €	32,56 %
Março	2024	100 000,00 €	18,09 %	280 000,00 €	50,64 %
Abril	2024	100 000,00 €	18,09 %	380 000,00 €	68,73 %
Maió	2024	172 884,12 €	31,27 %	552 884,12 €	100,00 %
<b>Soma</b>		<b>552 884,12 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>1 472 884,12 €</b>	

### Orçamento dos gastos e dos rendimentos

#### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

#### Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>552 884,12 €</b>

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	502 140,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	400 700,00 €
6221	Trabalhos Especializados	313 700,00 €
6222	Publicidade e propaganda	25 000,00 €
	Televisão	10 000,00 €
	Rádio	5 000,00 €
	Jornais / revistas e afins	3 000,00 €
	Publicidade de rua	3 000,00 €
	Página Internet (específica)	2 000,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	2 000,00 €
6223	Vigilância e segurança	39 000,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	3 000,00 €
6226	Conservação e reparação	20 000,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	7 000,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	7 000,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	0,00 €
6234	Artigos para oferta	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>552 884,12 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	9 500,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	9 500,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	2 000,00 €
6251	Deslocações e estadias	2 000,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	0,00 €
	Outras estadias	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	0,00 €
	Outras deslocações	2 000,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	82 940,00 €
6261	Rendas e alugueres	34 100,00 €
	Infraestruturas	0,00 €
	Material Desportivo	0,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>552 884,12 €</b>



<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
	Viaturas	0,00 €
	Outros	34 100,00 €
6262	Comunicação	15 000,00 €
6263	Seguros	6 150,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	24 340,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	2 350,00 €
6268	Outros serviços	1 000,00 €
63	Gastos com o pessoal	23 244,12 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	18 851,68 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	4 203,92 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	188,52 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	27 500,00 €
6888	Outros não especificados	26 500,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	26 500,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	1 000,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>552 884,12 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6899	Prémios atribuídos a participantes	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juízes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891...8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>552 884,12 €</b>

**Rendimentos**

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	280 000,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	75 000,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	195 000,00 €
729	Inscrições	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>560 000,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Praticantes	0,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	10 000,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	280 000,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	280 000,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	200 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	80 000,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>560 000,00 €</b>

### Mapa Síntese

#### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

**Gastos**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	502 140,00 €
63	Gastos com o pessoal	23 244,12 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>552 884,12 €</b>

**Rendimentos**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	280 000,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	280 000,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>560 000,00 €</b>

**Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% TOTAL</b>
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	280 000,00 €	5 000,00%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	280 000,00 €	5 000,00%
1.3	Rendimentos totais	560 000,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		5 000,00%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

**Comparticipação financeira do IPDJ, I.  
P.**

**200 000,00 €**

**Orçamento Global Previsto com a  
Ação**

**552 884,12 €**

**Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 3 617,39%**

Observações